

2.5.2.3 Acompanhar as atividades da unidade a qual coordena; acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais;

2.5.2.4 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o os demais prestadores de serviço;

2.5.2.5 Elaborar relatórios periódicos de acordo com definições de cada convênio ou parceria; receber e prestar informações no que couber aos órgãos requisitantes.

2.6 ASSISTENTE IV :

2.6.1 Dos requisitos:

Ensino médio completo com experiência no setor administrativo, habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e domínio em informática. E outras atividades correlatas compatíveis com a função

2.6.2 Das Funções:

2.6.2.1 Atuar nos respectivos locais de trabalho de forma interdisciplinar;

2.6.2.2 Auxiliar na assistência e na gestão administrativa do local, no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações;

2.6.2.3 Atender ao telefone;

2.6.2.4 Elaborar agenda de reuniões e visitas;

2.6.2.5 Auxiliar na organização de eventos e reuniões;

2.6.2.6 Atendimento ao público em geral;

2.6.2.7 Organizar, receber e distribuir adequadamente documentos recebidos;

2.6.2.8 Encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;

2.6.2.9 Demais funções de secretariado;

2.6.2.10 Manter o controle de matérias administrativos;

2.6.2.11 Despachar as correspondências;

2.6.2.12 Arquivo, recepção e emissão de documentos;

2.6.2.13 Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;

2.6.2.14 Manter em dia os materiais de uso do Patronato;

2.6.2.15 Manter contato com a Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça para aquisição dos itens do Almoxarifado;

2.6.2.16 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

2.7 AUXILIAR III:

2.7.1 Dos requisitos:

Ensino fundamental completo, habilidade em lidar com limpeza e conservação das instalações. E outras atividades correlatas compatíveis com a função.

2.7.2 Das Funções:

2.7.2.1 Executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações;

2.7.2.2 Movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho;

2.7.2.3 Carregar e descarregar material;

2.7.2.4 Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1 Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (de acordo com o cargo pretendido) .	0,25 pontos	0,50	
2 Curso de Pós-Graduação na área de formação ou áreas afins ou Especialização Lato Sensu ou Declaração de conclusão de Curso, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido.	0,50 pontos / curso	1,0	
3 Curso de mestrado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto /curso de mestrado	1,0	
4 Curso de doutorado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,0 pontos / curso de doutorado	1,0	
5 Experiência profissional na área da Execução Penal, elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento a pessoas presas, internas ou egressas do Sistema Penitenciário.	0,25 pontos/ semestre	1,5	
6 Experiência em justiça restaurativa e alternativas penais.	0,25 pontos /semestre	1,0	
7 Participação em projetos de extensão e/ou Estágio Curricular ou Extracurricular ou cursos nas áreas de Políticas Públicas de Direitos Humanos, Políticas Penais, Assistência Social, Saúde, Educação e Direito.	0,10 pontos / curso ou semestre	0,50	
8 Funções de chefia, coordenação, direção.	0,25 pontos/ano	0,50	
9 Experiência Profissional nas áreas de Políticas Públicas de Direitos Humanos, Políticas Penais, Assistência Social, Saúde, Educação e Direito.	0,50 pontos/semestre	2,00	
10 Participação em Organizações Não-Governamentais sem vínculo empregatício na área Socioeducativa ou Sistema Prisional ou em Conselhos Estaduais e Municipais com políticas afins.	0,50 pontos/ano	1,00	
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO		10,00	

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO/ LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA MODELO DE RELATÓRIO/ LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (candidatos que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Processo Seletivo, que

_____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou psicossociais/mentais” _____

_____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 - Deficiência Auditiva: É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

2 - Deficiência Visual: Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial: Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

4) Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista: O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em QUADROS de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial): O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo Seletivo para contratação temporária de psicólogo, bacharel em direito, assistente social, coordenador, assistente IV e auxiliar III.

Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____, regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: _____

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____, data ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo e do Fluxo de Atendimento à Crianças e aos Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência no estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 após apreciação e votação realizada durante a 4ª reunião ordinária do CEDCA/TO realizada no dia 08 de Outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência no Estado do Tocantins;

Art. 2º Aprovar o Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência no estado do Tocantins;

Art. 3º Recomendar que os municípios tocantinenses organizem o Protocolo e o Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia Teresinha de Moura
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 02/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 06 de janeiro de 2025.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.19-0043832	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
2.	17.001.006.22-0009944	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
3.	17.001.004.22-0003584	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.003.22-0005548	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.012.21-0004804	BEST OPTION VIAGENS E TURISMO LTDA	14.202.473/0001-86
6.	17.001.002.20-0005483	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
7.	17.001.003.22-0003560	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.004.19-0012321	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-16
9.	17.001.009.22-0004788	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
10	17.001.009.21-0008371	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25
11.	17.001.004.20-0004778	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0004-14
12.	17.001.002.18-0039489	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.637.481/0001-55
13..	17.001.002.20-0006856	HAVAN S.A	79.379.491/0074-39
14	17.001.003.19-0013753	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
15.	17.001.002.22-0002461	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.010.20-0023349	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	22.896.431/0001-10
17.	17.001.004.19-0043555	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
18.	17.001.002.21-0007627	WESLEY LEITE VALE	CPF/930.53X.XXX-XX
19.	17.001.002.20-0006856	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ sob nº 45.270.459/0007-43

Objeto do Contrato: Contratação de PARECERISTA, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Dotação orçamentaria:207200.13.392.1158.4157
Natureza da Despesa: 33.90.36/33.90.39